CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA
ANGRA DO HEROÍSMO, 09 DE MARÇO DE 2012

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA.

ANGRA DO HEROÍSMO, 09 DE MARÇO DE 2012

Aos nove dias do mês de março de dois mil e doze pelas nove horas e quarenta e dois minutos, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Angra do Heroísmo, a reunião da sessão extraordinária do Conselho de Ilha da Terceira.

A Sra. Conselheira Rita Branco procedeu à chamada, tendo-se registado as seguintes presenças:

- **António Gabriel Fraga Martins Maio** (*Presidente do Conselho de ilha da Terceira e Representante da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo*).
- **Ricardo Manuel Rodrigues de Barros** (*Presidente da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo*).
- **Francisco Cardoso Pereira de Oliveira** (*Presidente da Assembleia Municipal da Praia da Vitória*).
- **Sofia Machado Couto Gonçalves** (*Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo*).
- **Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro** (*Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória*).
- **João Luís Sanchez dos Santos** (*Representante da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo*).
- **Guilherme Ferreira de Melo** (*Representante da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo*).
- **Ana Rita Meneses Branco** (*Representante da Assembleia Municipal da Praia da Vitória*).
- **Rui Fernandes Nobre de Castro** (*Representante da Assembleia Municipal da Praia da Vitória*).
- **Maria Francisca Santos Toledo Gomes de Andrade** (*Representante da Assembleia Municipal da Praia da Vitória*).
- **Sandro Rebelo Paim** (*Representante da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo*).
- **Carlos Valadão Santos** (*Representante da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo*).
- **Fernando Gastão de Sousa Sieuve de Menezes** (*Representante das Associações Agrícolas – Fruter*).
- **José Manuel Ferreira Pimentel Dias** (*Representante dos Sindicatos – UGT*).
- **Nélia Nunes**

- Os Senhores Deputados:

- **António Toste Parreira** *(Partido Socialista)*.

- **Francisco Vaz Valadão** *(Partido Socialista)*.

- **Paulo Jorge Silva Ribeiro** *(Partido Social Democrata)*.

- **Clélio Meneses** *(Partido Social Democrata)*.

Sr. Presidente da Mesa, António Maio: – Muito Bom dia. Tenho algumas informações para os senhores conselheiros e começo por ler uma carta recebida da Assembleia Municipal da Praia da Vitória.

«Para os efeitos tidos por convenientes, informo V. Exa. de que a Assembleia Municipal da Praia da Vitória em sessão ordinária de sete de dezembro findo, aprovou a substituição do deputado Paulo Jorge Silva Ribeiro do Grupo Municipal do Partido Social Democrata pela deputada Maria Francisca Santos Toledo Gomes de Andrade, cujo endereço para entrega de documentação, aqui está documentado.»

Fica feito o registo. Seja bem-vinda, senhora conselheira. Aproveito também para dar as boas vindas à senhora deputada Nélia Nunes que aqui está pela primeira vez. Desejo que colaborem ativamente nos trabalhos do conselho para bem da ilha.

Informo também os senhores conselheiros sobre um normativo do regimento do Conselho de Ilha referente à eleição dos representantes das Assembleias Municipais. Por vezes, somos demasiado informais e este ano chamaram-me a atenção e com toda a razão, que, de acordo com o regimento, os representantes desta Assembleia Municipal cuja ata de instalação foi feita no dia 26 de fevereiro de 2010, são eleitos para mandatos de apenas dois anos, ou seja, as Assembleias Municipais devem eleger novos representantes para o Conselho de Ilha de dois em dois anos.

Esta eleição foi feita na reunião da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo de 24 de fevereiro de 2012, tendo sido novamente reeleitos os membros que já constavam do Conselho: eu, o Senhor João Santos, o Senhor António Toledo Alves e o Senhor Guilherme Melo, três por indicação do Partido Socialista e um por indicação do Partido Social Democrata de acordo com o método de *Hondt* conforme consta do regimento.

Hoje temos uma agenda relativamente extensa. Como se devem recordar, esta reunião é a continuação da reunião realizada na Praia da Vitória no mês passado. Dois temas dessa reunião estavam agendados da última e, por falta de tempo, foi sugerida uma reunião extraordinária que só agora foi possível.

Há um outro tema que é precisamente o primeiro da Ordem do Dia e tem a ver com o Ordenamento do Território. Foi solicitado um Parecer a este Conselho de Ilha e eu agendei. A data limite para a emissão desse Parecer termina hoje 09 de março e parece-me mais um Parecer de ordenamento e enquadramento que talvez não seja polémico.

Sem querer condicionar os trabalhos nem a opinião de ninguém, talvez pudéssemos passar rapidamente por esse tema porque os outros dois, o tema das freguesias e o desemprego na ilha, a avaliar pelos contactos que obtive por parte da comunicação social, são temas muito atuais havendo grande expectativa sobre o que sairá deste Conselho de Ilha.

Recebi e agradeço a ata da última reunião realizada na Praia da Vitória que só me chegou no dia 05 de março segunda-feira, porque estive fora da ilha. Normalmente, antes de a

reencaminhar para os senhores conselheiros para uma apreciação final, gosto de fazer uma leitura e uma avaliação pessoal do seu conteúdo sem a intenção de alterar o que quer que seja.

A revisão tem apenas a ver com aspetos gráficos, pontuação, etc., sem qualquer alteração do texto, como sabem. De acordo com a metodologia habitual, os senhores conselheiros pronunciar-se-ão sobre o seu respetivo conteúdo.

Não tive tempo de fazer essa revisão como gostaria e a culpa é exclusivamente minha. Durante a próxima semana receberão nos vossos *e-mails* a ata da reunião de 30 de janeiro para poderem fazer os vossos comentários.

Vão desculpar-me o pormenor que também se deve a alguma inexperiência e já fui chamado à atenção: as reuniões extraordinárias não têm Período de Antes da Ordem do Dia mas como já lhe dei a palavra, faça favor, senhor Pimentel Dias.

Sr. conselheiro José Pimentel Dias: – Muito bom dia senhor presidente e todos os senhores conselheiros aqui presentes. Lembro que continua a figurar apenas um símbolo heráldico nas minutas de ofício e, como se tinha falado na última reunião, os símbolos heráldicos de cada um dos municípios devem aparecer na correspondência oficial.

Como segundo ponto, gostaria de saber se a questão que iam introduzir no Período da Ordem do Dia na reunião que tivemos na Praia da Vitória sobre a devolução aos munícipes de 5% do IRS em cada um dos concelhos da ilha, vai ser discutida em próxima reunião do Conselho de Ilha.

Sr. Presidente da Mesa, António Maio: – A Mesa irá ponderar e falar com as Câmaras para saber se se justifica ou não, a introdução dessa temática em futura reunião do Conselho de Ilha. Penso que as coisas ficaram mais ou menos claras da última vez mas agradeço a sua observação.

Tem toda a razão quanto ao primeiro ponto. Os aspetos logísticos têm a ver com o «sítio» do Conselho de Ilha que já foi criado; a Câmara Municipal acedeu a isso prontamente mas existem alguns aspetos logísticos em relação aos quais, ainda não houve a necessária disponibilidade.

Para quem está ocupado como nós, o mês de fevereiro é um mês de fecho de contas para as empresas e reuniões permanentes. Não tem havido muita disponibilidade mas prometo dedicar mais algum tempo a isso na próxima semana juntamente com os restantes colegas da Mesa e penso que essas questões relativas aos símbolos, ao «sítio» e à correspondência ficarão resolvidas definitivamente durante o mês de março.

Desde já agradeço a disponibilidade da Câmara de Angra porque já criou o «sítio» com um grafismo próprio que aguarda a apreciação definitiva da Mesa que acontecerá durante o mês de março.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Parecer sobre Propostas de Decreto Legislativo Regional nº 1/2012 – «Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial».

Sr. conselheiro Paulo Ribeiro: – Obrigado senhor presidente. Saúdo as senhoras e os senhores conselheiros e queria começar por dizer que discordo com o que o senhor presidente do Conselho disse no início quanto à importância e à rapidez com que este Parecer deveria ser tratado.

Estes instrumentos de gestão territorial são de grande importância e talvez por os desvalorizarmos tanto é que vamos ter os dois pontos seguintes da agenda que têm a ver com a reforma administrativa autárquica e a situação económica.

Os instrumentos de gestão territorial são fundamentais para a planificação da vida dos privados e, sobretudo, da vida das empresas a médio e longo prazo. A garantia e estabilidade com que estes instrumentos são aplicados e o facto de sabermos exatamente o que devemos fazer a médio e a longo prazo, é fundamental para a vida económica da nossa comunidade e da ilha Terceira em particular. É importante que estes instrumentos sejam claros, duradouros e estáveis.

Ainda nesta manifestação de discordância, outro aspeto que poderá constar do nosso Parecer, tem a ver com a necessidade de haver celeridade na sua aplicação.

A proposta de Decreto Legislativo Regional que está em apreciação para Parecer é bem-vinda mas não é propriamente uma novidade porque todos os instrumentos previstos já existem; estão em vigor.

A não aprovação deste regime não invalida tudo o que está a ser aplicado neste momento porque a região tem feito diversas adaptações orgânicas para a aplicação do Decreto-Lei Nº 380/99 que foi alterado pelo Decreto-Lei Nº 46/2009 que, neste momento, aplica à região, todos os instrumentos de gestão territorial em vigor a nível nacional.

Existe nesta proposta, uma *nuance* de âmbito ilha, a criação dos chamados Planos de Ordenamento de Ilha que também não são propriamente novidade por serem Planos especiais. Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira são Planos de Ilha, embora não tenham o enquadramento tal qual vem agora previsto.

Genericamente, esta proposta de Decreto Legislativo é bem-vinda. No entanto, mais importante do que a aprovação deste diploma, é a sua implementação com a durabilidade dos instrumentos que aqui vêm descritos e, acima de tudo, a celeridade na apreciação e emissão de Pareceres por parte de todas as entidades responsáveis pela aplicação destes Planos de Ordenamento.

Sr. Presidente da Mesa, António Maio: – Muito obrigado. Não posso deixar de fazer um comentário ao que acaba de dizer porque não desvalorizei o documento; apenas me pareceu que, por se tratar de um documento de enquadramento, o respetivo Parecer estaria facilitado. Apenas isso.

O senhor conselheiro acabou de me dar razão quando disse que a proposta é bem-vinda, não invalida tudo o que já está a ser aplicado e todos os Planos envolvidos se mantêm em vigor. Achei que o Parecer estaria relativamente facilitado por considerar que se trata de um documento de enquadramento.

Fiz uma abordagem ao senhor Secretário da tutela para que participasse nesta reunião do Conselho e nos desse uma explanação sobre o que tratava o documento. O senhor Secretário não pode estar presente porque não se encontra na ilha mas, com a disponibilidade que o carateriza nas temáticas que lhe dizem respeito, fez uma explanação ao presidente e à Mesa do Conselho de Ilha. Fiz o meu trabalho de casa como compete ao presidente, fundamentado na análise que fiz ao documento e naquilo que ele me transmitiu relativamente ao seu conteúdo.

Não quis desvalorizar o documento mas não traz aqui nada de novo; é apenas um documento de enquadramento. Foi apenas por isso que chamei a atenção que o Parecer estaria facilitado.

Sr. conselheiro José Pimentel Dias: – Muito obrigado senhor presidente. Sem prejuízo do que disse o senhor conselheiro Paulo Ribeiro, temos alguma dificuldade em nos pronunciarmos sobre este diploma por ser muito extenso e complexo do ponto de vista técnico do ordenamento do território.

Não tenho conhecimentos técnicos para opinar sobre o mesmo e sobre o ponto de vista jurídico, pela leitura que fiz, parece-me que talvez não seja extremamente complicado mas também se reveste de alguma complexidade.

Parece-me que vamos ter alguma dificuldade em nos pronunciarmos sobre este diploma devido ao pouco tempo que temos porque, o departamento competente deve ter demorado meses a elaborá-lo.

Faria uma proposta concreta relativamente ao projeto do Decreto Legislativo Regional que tem a ver com o artigo 188, o último do diploma, sobre a entrada em vigor que diz o seguinte: «*O presente diploma entra em vigor quinze dias após a data da sua publicação sem prejuízo da salvaguarda dos atos já praticados.*»

Quais são os atos já praticados? São todos os atos praticados por todas as entidades envolvidas no diploma? Era bom que se esclarecesse.

A outra situação que eu queria ver esclarecida é o período de quinze dias da «*Vacatio Legis*» (o período entre a publicação de uma lei e a sua entrada em vigor), que está previsto no diploma, que me parece extremamente curto.

Proponho que este Conselho de Ilha recomende à Assembleia Legislativa Regional que este artigo 188 seja alterado e tenha um «*vacatio legis*» entre três a seis meses para que os

destinatários, (entidades públicas, administração regional e local e particulares), consigam assimilar as regras deste diploma, algo que me parece difícil de acontecer em apenas quinze dias.

Sra. conselheira Sofia Couto Gonçalves: – Bom dia a todos. Como foi referido, este não é propriamente um documento novo. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial é um documento que existe a nível nacional e existia já uma adaptação à região bastante mais simplificada do que a que aqui está.

Trata-se de um documento bastante extenso que é uma compilação de outros como os Planos Diretores Municipais, o POOC (Plano de Ordenamento da Orla Costeira) os Planos de Urbanização, etc.

Entendo a questão colocada pelo senhor conselheiro Pimentel Dias e acho que faz algum sentido que haja mais algum tempo para se perceber a especificidade que possa aqui existir, salvaguardando que não há documentos novos aqui introduzidos em termos de Planos.

Os Planos específicos não foram adaptados e aqueles com os quais as autarquias trabalham, vão continuar a existir e poderão agora ser adaptados. Este documento é bastante extenso mas acaba por ser uma compilação do que já existe. No entanto, concordo que o prazo para a sua apreciação precise de ser um pouco mais alargado além dos quinze dias. Penso que não será necessário muito tempo porque se mantêm os Planos que estão em vigor.

Sr. conselheiro Paulo Ribeiro: – Queria dizer ao senhor presidente que, na sequência da sua intervenção em resposta à minha primeira intervenção, nós, Conselho de Ilha, não ouvimos o senhor Secretário do Ambiente e do Mar, não temos a informação que o senhor tem e provavelmente teria sido importante que a tivéssemos.

O prazo de emissão do Parecer termina hoje e se as coisas tivessem sido tratadas com mais tempo, poderíamos ter agendado a presença do senhor Secretário Regional neste Conselho para que prestasse a informação a todos os conselheiros.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Vocês bem conhecem a dificuldade que existe em marcar as reuniões porque as pessoas têm as suas ocupações. Sugeri quatro datas alternativas e esta era a única que reunia quórum. O diploma chegou-me em cima da hora há pouco mais de uma semana e era praticamente impossível ter feito melhor do que isto.

Não tenho qualquer informação especial. Quis perceber um pouco o enquadramento do documento e o que me foi dito foi o que a senhora conselheira Sofia Couto acabou de dizer. Não há aqui documentos novos, apenas uma compilação dos já existentes.

Esse documento que vai ser submetido à apreciação à Assembleia Legislativa Regional, deveria ter precedido o PROTA (do Ordenamento do Território), sobre o qual já emitimos Parecer favorável aqui no Conselho de Ilha há cerca de dois anos.

O senhor Secretário chamou-me a atenção que os Planos Diretores Municipais deixam de ter obrigatoriedade de um prazo de validade predefinido. Penso que, de tantos em tantos anos, é feita uma correção dos P.D.M.'s e desde que não haja necessidade de alguma atualização,

podem permanecer válidos definitivamente o que se torna muito favorável em termos de poupança porque esses Planos custam imenso às autarquias.

Sr. conselheiro Roberto Monteiro: – Bom dia a todos. Confirma-se o que acabou de dizer. Os Planos Diretores Municipais em vigor têm um prazo preestabelecido para a sua primeira revisão e prazos mais alargados para as restantes. A introdução desta flexibilidade é bastante relevante, tendo em conta que por vezes surgem situações de interesse público nos vários concelhos que levam a que os municípios tenham a autonomia de rever esses Planos mais cedo ou mais tarde, conforme o impacto de determinadas situações.

No caso concreto da Praia da Vitória, temos em curso a revisão ao Plano Diretor, não é um fator que tenha grande influência sobre o que está em curso mas, em boa verdade, penso que é importante que haja esta flexibilidade e não, uma obrigação estatutário-formal.

Quem está a gerir os destinos de cada concelho deve entender qual a altura oportuna para a revisão destes instrumentos e isto cria alguma flexibilidade nesse sentido, sendo certo que ninguém vai estar a fazer revisões só por fazer.

Não é apenas o custo mas também a morosidade destes processos. São documentos sempre muito complexos porque obrigam a negociações duras, nomeadamente ao nível da conciliação de interesses entre as várias áreas.

É importante que se flexibilize esta situação, também por outra razão: é que quase todos os concelhos aprovaram os Planos Diretores Municipais na mesma altura e fizeram-no, porque quem não os tivesse aprovados, ficaria impedido de recorrer a fundos comunitários, fazendo com que a contagem de prazos-estanque obrigasse todos os concelhos a reverem nas mesmas alturas, afunilando por parte das várias estruturas governamentais e atrasando os processos de revisão.

Esta perspetiva de flexibilidade também traz este benefício porque não obriga toda a gente a fazer as revisões nas mesmas alturas. Hoje, mais do que nunca, deve-se motivar e gerar flexibilidade para que cada concelho entenda qual a altura certa e o ritmo a que o quer fazer.

Acho que é benéfico porque as pessoas estão três ou quatro anos nos cargos e esses documentos devem apresentar uma visão de médio-longo prazo e devem também ser bastante partilhados entre todas as forças políticas porque vão afetar o futuro de todos os concelhos, muito para além dos mandatos. Nada melhor do que devolver a cada concelho, o *timing* adequado para rever esses documentos.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – O senhor presidente da Câmara da Praia elucidou muito bem os senhores conselheiros da vantagem da flexibilização dos prazos de revisão dos Planos Diretores Municipais que são importantes instrumentos de gestão territorial das autarquias.

Sr. conselheiro José Pimentel Dias: – Concordo inteiramente com o que a senhora conselheira Sofia Couto disse mas não nos podemos esquecer que se, por um lado, as entidades públicas sabem que os instrumentos de gestão são basicamente os mesmos, os

particulares ficam sem saber o que isto é e vão ter alguma dificuldade em digerirem o diploma.

Se é relativamente fácil por parte da Administração Local (e não duvido que o seja), os particulares e as empresas vêm um diploma muito denso e necessitam de tempo para o analisarem e verificarem e se existe algo de novo além do que já conhecem. Daí, eu ter sugerido o alargamento da «vacatio legis».

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Temos aqui uma proposta que gostaria de distribuir aos senhores conselheiros dentro da metodologia que a Mesa costuma imprimir nos trabalhos, para podermos aligeirar as coisas.

Vou ler o que vos foi distribuído:

«*Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.*

1 – Trata-se de um diploma que desenvolve as bases da política de ordenamento do território e urbanismo tendo um âmbito regional através do PROTA, Planos sectoriais e Planos Especiais e um âmbito municipal através dos Planos Intermunicipais e os Planos Municipais de Ordenamento do Território. (Ver nºs 2 e 3 do artigo 2º).

2 – Todos estes Planos deixam de ter obrigatoriamente prazos de validade predefinidos, pelo que, enquanto não se justificar a sua revisão, permanecem definitivamente válidos. (Artigo 131). No caso concreto dos Planos Municipais, tal tem imenso interesse por se traduzir numa efetiva poupança, (artigo 95), pois podem manter-se, não havendo necessidade de revisão.

3 – Na subsecção 2 entram os Planos Municipais de Ordenamento do Território onde é feita uma exaustiva apresentação pedagógica quanto à forma como os mesmos são elaborados, os seus objetivos, a aprovação, retificação, vigência e respetivos conteúdos.

4 – O nº 3 do artigo 47 refere expressamente a constituição e um Plano Especial de Ordenamento do Território de Ilha abrangendo um conjunto de áreas temáticas referidas no nº 4 do citado artigo e que correspondem à junção de todos os Planos de responsabilidade governamental com incidência na ilha.

5 – Este diploma deveria ter precedido o próprio PROTA, que se mantêm em vigor (ver artigo 186), assim com os outros Planos sectoriais, pelo que não existe a necessidade de elaborar novos Planos.

6 – O anexo 1 contém um conjunto de conceitos técnicos com vista a uniformizarem a estruturação dos Planos.

O Conselho de Ilha da Terceira emite Parecer globalmente positivo sobre este importante diploma de enquadramento que cria um sistema regional de planeamento territorial com evidentes vantagens para a gestão do território, adequando o sistema de planeamento territorial às caraterísticas arquipelágicas dos Açores, nomeadamente à estrutura do povoamento das ilhas e à heterogeneidade do território insular.»

Isto foi o que me foi dado como Parecer genérico, mais ou menos inócuo, das conclusões mais importantes que retive da reunião tida com o senhor Secretário Regional do Ambiente e do Mar sobre esta matéria.

Sr. conselheiro José Pimentel Dias: – Deveria acrescentar-se o nº 7 face à proposta que eu fiz do alargamento do período de «Vacatio legis» previsto no artigo 188.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Concordo. Acho que o prazo deve ser alargado para que as pessoas tenham mais tempo para se inteirarem do documento.

Sr. conselheiro Paulo Ribeiro: – Penso que é este o Parecer em termos genéricos mas deveríamos criar um ponto que garanta a eficaz articulação entre todos os Planos, a sua implementação e, acima de tudo, a celeridade nos processos de tomada de decisão para que possamos ter uma aplicação eficaz destes instrumentos de gestão territorial.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Temos duas adendas à minha proposta de Parecer. Visto que todos estão de acordo, passaremos à votação com as duas alterações propostas: a primeira sobre o alargamento do período de entrada em vigor sugerida pelo senhor conselheiro José Pimentel Dias e a segunda, sugerida pelo senhor conselheiro Paulo Ribeiro, relativa à articulação entre todos os Planos com vista à celeridade nos processos de tomada de decisão.

Redigirei um pouco melhor o documento sem alterar rigorosamente nada e fá-lo-ei chegar aos senhores conselheiros.

Posto à votação, o Parecer sobre o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial foi aprovado por unanimidade.

Ponto 2 – Parecer sobre a reforma da Administração Local na Região Autónoma dos Açores.

Sr. presidente da Mês, António Maio: – Quando isto foi agendado na reunião de janeiro ainda não tínhamos o pedido de Parecer da Assembleia Legislativa Regional que, entretanto, surgiu. Apesar de ter sido uma iniciativa da Mesa, teve uma grande adesão por parte dos senhores conselheiros, nomeadamente, os senhores deputados que também são presidentes de junta, os deputados municipais e regionais, os presidentes de câmara, o presidente da ANAFRE que também é conselheiro, entre outros.

Essa temática era oportuna na altura e está ainda na ordem do dia. Entretanto, houve um pedido de Parecer por parte da própria Assembleia e veio tudo a propósito.

O senhor presidente da ANAFRE não pode estar presente porque está de viagem para Lisboa para participar numa reunião da Associação Nacional de Freguesias. Estive ontem com ele

no Conselho de Concertação Estratégica em Ponta Delgada e pediu-me para ler e distribuir um Parecer da ANAFRE pelos senhores conselheiros.

Gostaria de ter um Parecer no final desta reunião para submeter à Assembleia Legislativa Regional que nos pede um *timing* até ao final do mês de março. Embora a pressão do tempo não seja assim tanta, como devem compreender, os Pareceres têm que emanar deste plenário e todos gostaríamos de evitar reuniões extraordinárias repetitivas porque isto tem os seus custos e transtornos em termos da vida pessoal de cada um. Seria ideal que saíssemos daqui com o Parecer.

Sr. conselheiro Roberto Monteiro: – Pedi a palavra para informar este Conselho, que esta matéria foi alvo de profunda discussão esta semana na Assembleia Intermunicipal que acabou por reunir um consenso generalizado entre os dezanove presidentes de câmara dos Açores.

Infelizmente, ainda não tenho o Parecer porque, à semelhança desta reunião, aquelas também não são fáceis. Primeiro acertam-se os princípios e depois, a futura redação circula pelo correio eletrónico de todos.

Regra geral, o enquadramento do Parecer da Assembleia Intermunicipal vai no seguinte sentido: em primeiro lugar, dá um Parecer totalmente desfavorável a que haja qualquer intervenção no âmbito de freguesias rurais, independentemente dos critérios a adotar. Esta situação ficou clara em todas as vertentes e por todos os municípios, independentemente da sua dimensão.

Por outro lado, partindo da perspetiva de uma descriminação positiva, à semelhança do que acontece em tantas outras matérias referentes às regiões autónomas, também propõe a revisão do enquadramento dado às freguesias urbanas porque o que está nesta última proposta não tem pés nem cabeça.

Uma freguesia urbana é uma freguesia com mais de 2 000 pessoas, independentemente da sua localização no concelho, o que é um perfeito disparate. Basta ver, por exemplo, a aplicação desta situação à ilha Terceira em que a Sé passaria a freguesia a ser uma freguesia rural e S. Sebastião passaria a freguesia urbana, deturpando completamente o conceito.

Neste sentido, a proposta terá por base um enquadramento prévio do papel do Poder Local e das juntas de freguesia no desenvolvimento dos Açores e enfoca um conjunto de matérias em que a região autónoma tem dupla insularidade em ilhas de menor dimensão.

A proposta da Associação de Municípios é que não haja nenhuma intervenção em termos de redução das freguesias rurais na região autónoma dos Açores e que haja outro critério no programa de ajustamento e concentração das freguesias urbanas.

Há ainda uma aplicação simplista de percentagens da identificação de freguesias a extinguir entre o livro verde e esta proposta ao nível das Assembleias Municipais. Há uma evolução clara neste sentido e penso que a maior parte das pessoas está consciente do que mudou entre uma e a outra versão.

Na primeira versão identificam-se as freguesias extintas de acordo com critérios e na segunda versão agrupam-se as freguesias por urbanas ou rurais, tendo mais ou menos de 2 000 pessoas, aplicando-se um coeficiente de 50% de redução nas urbanas e de 30% nas rurais.

Não se identifica absolutamente nada e as Assembleias Municipais vêm-se obrigadas a definirem e identificarem quais as freguesias que serão extintas dentro desses critérios. Acho que o critério de extinção de freguesias é desajustado ao país e, mais ainda, à nossa realidade.

Na minha opinião, esta reforma é uma estratégia de velhacaria política que caracteriza o ministro da pasta, tentando responsabilizar diretamente os órgãos mais próximos. Há uma maioria que suporta isto na Assembleia da República e, independentemente do que virão a ser os nossos Pareceres, há sempre um sério risco de uma implementação forçada destas medidas.

Por tudo aquilo em que acreditamos, devíamos opor-nos claramente à redução de freguesias rurais e à eliminação de estruturas de proximidade a freguesias onde se verifica um envelhecimento acelerado da população que, cada vez, tem maiores necessidades.

Havendo uma intervenção a bem da eficiência, que seja feita de acordo com certos princípios no conceito do que são freguesias urbanas e não pelo facto de terem mais ou menos de 2 000 pessoas.

Sr. conselheiro Rui Castro: – Bom dia, senhor presidente, Exma. Mesa, caros colegas conselheiros. Esta reforma levou a que o 13º congresso da ANAFRE que se deveria ter realizado em janeiro deste ano, tivesse sido antecipado para os dias 2 e 3 de dezembro de 2011.

Neste congresso, o mais participado de sempre, a ANAFRE e os seus delegados rejeitaram a proposta do Estado para a redução de freguesias porque não concorda com os critérios dessa proposta agora modificada pela lei 44/12.

Nesse congresso foi apresentado um estudo que a ANAFRE tinha encomendado à universidade Lusíada que referia que as freguesias capitalizam ganhos de eficiência e eficácia com uma relação custo-benefício de 1 para 4, concluindo-se deste modo, que as freguesias não devem ser o bode expiatório para a situação económica do país.

Se quiserem fotocopiar, posso fornecer-vos as conclusões deste relatório, partilhadas pela delegação regional dos Açores da ANAFRE que também rejeita claramente esta proposta por não concordar com estas percentagens.

Estou muito preocupado e apreensivo com esta lei porque, de início, exterminava completamente todas as freguesias mais pequenas e o nosso Parecer deve referir exatamente o contrário; se for extinta uma junta de freguesia pequena que existe para defender as suas populações, elas ficam completamente abandonadas.

Permitam-me este desabafo mas custou-me verificar que alguns colegas de juntas de freguesia maiores, não estavam nada preocupados com esta lei porque julgavam que isto

apenas tocaria aos pequenos, nomeadamente o possível desaparecimento da freguesia das Quatro Ribeiras no concelho da Praia da Vitória, após algumas notícias incorretas transmitidas pela comunicação social com cálculos mal feitos.

Não é referido em lado nenhum que sejam apenas as Quatro Ribeiras. Pelos cálculos efetuados, seriam as Quatro Ribeiras e o Cabo da Praia, o que não faria qualquer sentido visto que um concelho com onze freguesias como a Praia da Vitória ficaria com nove, enquanto outros concelhos muito maiores ficariam com três ou quatro; daí, esta proposta de lei 44/12 ter modificado isto tudo.

Para quê, estas percentagens? Para que, no mínimo se reduza por igual em todas e os outros parâmetros ainda reduzem mais. Esta lei 44/12 serve para colocar todos os concelhos em pé de igualdade, reduzindo no mínimo, 25% das freguesias rurais nos municípios mais pequenos, aumentando a percentagem nos maiores.

Não concordo com a posição da Associação de Municípios da Região Açores porque apenas se debruça sobre a problemática das freguesias que têm a ANAFRE para as defender e é com essa associação que nós estamos.

Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores deveria preocupar-se também com a discussão à volta da redução dos municípios e não desviar as atenções para a discussão das freguesias, ficando os municípios numa posição intocável no seio desta reforma.

Sra. conselheira Sofia Couto Gonçalves: – Em situações como esta que vivemos no nosso país, penso que devemos fazer parte da solução e não do problema. É-nos apresentado um documento sobre o qual nos devemos pronunciar e que, no meu entender, vem cravado de uma série de inconsistências.

Começa por definir no seu artigo 3º, que as atuais freguesias são caraterizadas por urbanas ou rurais consoante o número de habitantes, ou seja, são consideradas freguesias rurais, as que possuem menos de 2 000 habitantes e consideradas urbanas, as que têm mais de 2 000.

Tal como o conselheiro Roberto Monteiro referiu há pouco, no caso de Angra, o exemplo da freguesia da Sé onde se situa a Sede do concelho que tem 900 habitantes, seria considerada uma freguesia rural, enquanto S. Sebastião, Porto Judeu, Ribeirinha, Terra Chã ou S. Mateus, seriam freguesias urbanas por possuírem mais de 2 000 habitantes. Isto, por si só, acabará por ser redutor, funcionando no papel mas não fará qualquer sentido no terreno.

No seu artigo 5º há uma redução cega de 50% das freguesias urbanas e 35% das rurais, independentemente da dimensão da freguesia, do seu número de habitantes, da proximidade ao centro urbano, etc. É uma redução cega e desatenta a pormenores importantes assemelhando-se um pouco à lei do Orçamento de Estado que nos vem impor uma redução de 2% nos funcionários públicos, independentemente de haver entidades públicas com poucos funcionários e outras com números excessivos.

Neste caso especifico, a redução será de 50% nas freguesias urbanas e de 35% nas rurais, independentemente do número de habitantes que agora já não conta. Penso que é um critério cego que não se adapta às realidades.

No seu artigo 8º criam-se os conselhos de freguesia, em que cada uma tem o mesmo número de representantes, independentemente do seu número de habitantes. Se uma freguesia tiver 300 pessoas e a outra 1 999, ambas terão o mesmo número de representantes, o que não faz qualquer sentido. Estas pessoas terão que se dedicar a atividades da freguesia e não se percebe muito bem porquê.

Há uma sobreposição às atividades da junta com uma característica fantástica: não são remuneradas! Não há qualquer tipo de compensação! Os restantes elementos que fazem parte da freguesia são remunerados mas este conselho de freguesia não o será e não se percebe porquê.

Na segunda página deste documento é referido o seguinte: «*A racionalização do número de autarquias locais não visa uma redução da despesa pública a elas, afeta, mas antes a libertação de recursos financeiros que serão colocados ao serviço dos cidadãos*».

O texto é um pouco confuso e difícil de perceber; não visa a redução da despesa pública mas antes a libertação de recursos financeiros. Entende-se aqui que se visa uma redução ou uma contenção de despesa.

No artigo 9º prevê-se um reforço das competências e recursos financeiros para as novas freguesias, nomeadamente com a manutenção de instalações e equipamentos educativos. Vamos multiplicar pessoal ou dotação financeira pelas novas freguesias que lhes permita manter as instalações e equipamentos educativos.

«... *Construir, fazer a gestão e a conservação dos espaços e equipamentos coletivos. Licenciamento de atividades económicas e promoção do apoio social.*» Não vejo aqui outra coisa que não seja o largo aumento de recursos financeiros e humanos. Como resultado final, não vejo economia mas sim, multiplicação de despesa.

No meu entender, no seu artigo 10º também sucede uma coisa fantástica: quer concorde ou não, a Câmara deve pronunciar-se e propor à Assembleia, a nova agregação e o mapa das freguesias, sob pena de não lhe ser atribuída, no mandato seguinte, a compensação financeira dos 15% referentes às freguesias agregadas. A Câmara terá que fazer uma proposta com a qual poderá não concordar e se não a fizer, o município e as próprias juntas serão penalizadas sem a compensação desses 15%.

Por fim, constitui-se uma «superunidade» técnica no nosso entender porque, finda a aplicação destes documentos, terá quinze dias para se pronunciar e avaliar quais as propostas que estão em concordância com o que aqui está definido. Caso não estejam, deve ser apresentada uma nova solução para cada uma das freguesias. Sendo a unidade técnica a pronunciar-se, já não haverá lugar à dita compensação dos 15% no mandato seguinte ao desta união.

Numa primeira análise, são estes os aspetos que mais se evidenciam que, por vezes, são contraditórios e por esse motivo não reúnem o nosso consenso. Para além disto, há uma característica que nos gera alguma confusão: há uma redução de 50% das freguesias urbanas e de 35% nas rurais mas depois fala-se em números mínimos de 15 000 habitantes nas freguesias urbanas e de 3 000 nas rurais. Poderá tratar-se de má interpretação nossa; não consigo perceber.

Se assim for, no caso do concelho de Angra do Heroísmo, ficaremos com uma única freguesia urbana e três freguesias rurais, ou seja, não passaremos das dezanove para dez, mas para sim, para quatro em todo o concelho. Estes 50% parecem-nos uma questão de referência mas a situação agrava-se quando tivermos que cumprir os números.

Estas situações preocupam-nos, conhecendo a importância das juntas de freguesia nas zonas rurais. Torna-se aflitivo ver que as populações vão perder de forma significativa, um «forte aliado» que é quem as representa nas freguesias.

Em relação à questão colocada pelo conselheiro Rui Castro sobre o facto de os municípios estarem preocupados com as freguesias, no caso de Angra, há uma relação muito próxima entre o município e as freguesias. Ontem tivemos a oportunidade de conversar sobre esta situação e a opinião é unânime, nada tendo a ver com questões político-partidárias mas sim, com o benefício da população.

Este documento debruça-se muito sobre a questão das freguesias mas acho que os municípios devem envolver-se no assunto porque terão uma palavra importantíssima sobre a definição do mapa final. É natural que os municípios se envolvam, até porque foi solicitado à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, que se pronunciasse sobre este documento.

Sr. conselheiro António Toste: – Bom dia a todos. Eu e o grupo parlamentar do Partido Socialista somos contra esta reforma. Penso que os próprios juristas estão com dificuldades em perceber esta nova lei. Tentei perceber se haveria a possibilidade de se poder mexer alguma coisa a respeito das freguesias dentro da cidade mas, atendendo a esta nova proposta, nem isso devemos fazer.

Acho que a região tem poderes para extinguir ou reduzir freguesias; isto foi dito pela ANAFRE e está reconhecido que a criação, extinção ou modificação das áreas das autarquias locais é da competência da Região Autónoma dos Açores consagrado na alínea i) do artigo 227 da constituição da república portuguesa.

Tenho ouvido vários debates na televisão sobre as freguesias. Há cerca de quinze dias na RTP Informação, onde estavam vários deputados a representarem os diversos partidos, o deputado do partido do governo, o PSD, estava com algumas dificuldades em tentar justificar esta redução de freguesias.

Pelo que percebo, nem sequer se reduzem custos. O que se consegue, juntando duas, três ou quatro freguesias, é a poupança nos órgãos executivos. O que a freguesia mãe, (se assim se lhe pode chamar), vai ganhar, é o dinheiro dos órgãos executivos.

Ao juntarmos várias freguesias, como vai trabalhar um presidente na sua junta de freguesia, com menos gente e com mais espaços para gerir? Terá que o fazer a tempo inteiro, acarretando muitos mais custos! Vai-se desarticular o que atualmente se consegue fazer nas freguesias em que, cada presidente de junta, está mais próprio da sua gente e das instituições para resolver os seus problemas. Vai ficar tudo muito mais difícil.

Qual será a vantagem do presidente da Sede de uma junta de freguesia em se preocupar com as outras que se lhe juntarão? Diz-se que tudo ficará na mesma em termos culturais e históricos mas não é verdade. Ao fim de quinze ou vinte anos, a nossa cultura vai-se; destrói-se tudo.

Como ficará a filarmónica ou o grupo folclórico da freguesia A ou da freguesia B? Como ficará uma freguesia como a minha, que talvez seja das que tem mais atividade cultural? Como fica tudo isso? Estamos a falar de culturas com séculos de história! As pessoas não sabem o que querem fazer com esta lei.

Ontem tivemos uma Assembleia de Freguesia na Ribeirinha e vamos dar Parecer ao pedido que nos é feito pela Comissão de Política Geral da Assembleia Legislativa Regional. Tudo o que aqui está foi votado contra, por unanimidade.

Os elementos do PSD, incluindo o meu adversário da altura das eleições, também se manifestaram contra e pensam que a Ribeirinha é o melhor do mundo. Eu também penso assim mas temos que ter os outros em atenção. Quanto muito, seriam os outros a juntarem-se à Ribeirinha e nunca o contrário mas eu não vejo as coisas assim; tem que haver democracia e igualdade para todos.

Obtive informações de um jurista e ele também está com dificuldades em perceber a lei. Vemos na alínea i) do artigo nº 3 que os municípios de nível 2 têm que ter 15 000 habitantes por cada freguesia no lugar urbano e 3 000 nas restantes. Angra do Heroísmo tem cerca de 35 000 pessoas. Para termos 15 000 no lugar urbano não sei para onde vamos com esta medida.

A nossa especificidade enquanto região, não é respeitada pela área nem pela população. Não podemos ser comparados com o continente. Em Lisboa ou no Porto há freguesias às dezenas e cada rua é uma freguesia mas aqui não é assim. Se querem fazer isto lá, que o façam e nos deixem em paz. Fala-se em políticas de coesão, na proximidade das pessoas, há freguesias e ilhas a desertificarem e esta lei só vem piorar a situação.

No artigo 5º, nº 2 diz o seguinte: «*Para efeitos do presente lei, considera-se o lugar urbano, o lugar com população igual ou superior a 2 000 habitantes conforme o anexo 2.*» Antes, é referido que são 15 000 e o nº 5 refere que são 2 000; como é que ficamos?

Na página 36, anexo 2, Angra do Heroísmo aparece com três freguesias, uma chamada Angra do Heroísmo que eu não sei qual é! Podem ser as freguesias da cidade e, supostamente, S. Bento. Tem S. Mateus da Calheta e Terra Chã e suponho que todas as outras são rurais. Se alguém perceber isto, diga-me porque eu não consigo perceber.

Sr. conselheiro José Pimentel Dias: – São só três.

Sr. conselheiro António Toste: – Só três? Então as outras desaparecem completamente.

Sr. conselheiro José Pimentel Dias: – É óbvio!

Sr. conselheiro António Toste: – O senhor está a dar razão ao que eu pensava.

Em termos de competências, é de bradar aos céus! A senhora presidente já falou a respeito da manutenção de instalações e equipamentos educativos. Temos três escolas na Ribeirinha e vamos ter uma escola nova.

Alguns senhores riram-se há um tempo atrás mas quem ri por último, ri melhor porque a Ribeirinha vai ter uma escola do 1º ciclo, uma escola rural que será uma das melhores dos Açores e talvez do país. É uma grande obra que já deu muita polémica, o que é lamentável, mas felizmente temos pessoas com competência e coragem que levaram o projeto para a frente. No fim, veremos quem ri melhor.

Pergunto como é que uma junta de freguesia vai sustentar uma obra daquelas! Percebo que no continente haja juntas de freguesia com 4 000 000€ de orçamento, vinte ou trinta funcionários e dinheiro para espaços públicos, escolas etc. Isto está pensado para o continente mas não se adequa minimamente à nossa região.

Nos Açores, há juntas que nem sequer têm um funcionário, exceto um que vai recebendo um dinheirinho para fazer a limpeza por delegação da Câmara. Há juntas que nem sequer conseguem ter um funcionário administrativo para fazer atestados ou o que quer que seja.

Há uma desigualdade muito grande. A região é incomparável ao continente, deveria estar salvaguardada mas, infelizmente, não está. Como é que uma junta de freguesia vai fazer também licenciamento de atividades económicas? É o presidente da junta ou um assistente administrativo que o vão fazer? Será necessário um departamento técnico e não haverá dinheiro para isso!

Quando se diz que é para reduzir, é mentira; isto só serve para aumentar a despesa. Não percebo porque se vai mexer numa coisa que está bem, pelo menos na nossa região! Acho que nos devíamos debater todos a 200% contra isto que não tem pés nem cabeça.

Antes, havia o livro verde que, para mim, é preto. Para poupar, até tirei cópias a preto e branco. Não sei quem mandou fazer isto mas esta lei é uma mão cheia de nada.

Para mim, o Poder Local é muito importante porque toca muito às pessoas e não se lhe liga nenhuma. A agregação ou extinção de freguesias deve consagrar debates alargados nas freguesias com muito mais gente além do presidente de junta e tem que haver alguma entidade com capacidade para organizar esses debates.

Temos que gerar consensos e consagrar decisões planeadas localmente. Não se pode criar uma série de papéis como estes que aqui temos, sem consultar ninguém e esperar-se que digamos se queremos ou não queremos. Em toda a região, temos que ter coragem e votar todos contra isto para vermos o que daqui vai sair.

Temos uma pessoa arrogante e cinica no governo chamada Miguel Relvas que nem sequer está disponível para conversar. Tem uns «entrolhos» e só vê para a frente. Desculpem este pequeno aparte mas é o que penso daquele senhor.

Isto que aqui está é inconcebível. O PSD diz que as ilhas estão a desertificar e tem que haver uma maior proximidade entre as pessoas e isto leva-nos exatamente ao contrário.

Sr. conselheiro Clélio Meneses: – Bom dia a todos. Vou fazer uma breve uma nota prévia que não ia fazer porque acho que não é por aqui que devemos ir por se tratar de um Conselho onde a diversidade de opinião deve ser uma essência dos trabalhos. Se eu não dissesse nada, poderia parecer que concordaria com uma determinada postura que foi aqui manifestada.

Para que fique claro, gostaria de rejeitar de forma veemente e clara, qualquer tipo de partidarização. Acho que este tipo de «politicazinha» e de «ataquezinho» a respeito dos partidos, é que nos levou ao ponto em que estamos da completa descredibilização da política. Falou-se de velhacaria política, de políticos e de uma maioria que impõe e esse tipo de partidarização só prejudica o consenso necessário para este e muitos outros processos.

Quero deixar aqui este sinal de consciência cívica e participação política porque esta é uma matéria, relativamente à qual, tem que haver o maior consenso na perspetiva alargada de que o contributo de todos é essencial. Não se pode querer, como alguns querem, o consenso do «concordem comigo. Tem que haver um consenso mas têm que concordar comigo.» Isto é, no mínimo, irresponsável.

O que está aqui em causa resulta do acordo de cerca de 80% do espectro político português, ou seja, do acordo firmado entre o Estado português e três organizações internacionais, (o acordo da *troika*); foi assinado por um partido político da altura, o Partido Socialista, que o Estado português se comprometia em reduzir significativamente o número de autarquias, com efeito para o próximo ciclo eleitoral local. Isto foi assinado assim.

Na rua ouvimos dizer: «Eu sou do tempo em que a palavra tinha valor.» Se a palavra tem valor, mais valor terá a palavra escrita. Alguém escreveu e assinou que deveria haver uma redução significativa do número de autarquias; foi celebrado um compromisso por um determinado governo e não vou dizer se foi bem ou mal, para não introduzir mais agitação político-partidária no debate.

Estou a falar de factos objetivos; houve uma força política que assinou o compromisso de que devia haver uma redução significativa. Ao usar-se esse discurso de que o PSD e o Relvas é que são maus porque vão reduzir, pelo menos generalizem a todos os maus que quiseram reduzir desde aqueles que assinaram há uns meses o acordo da *troika*. Digo isto apenas no sentido de justiça; não estou a proteger nem a atacar ninguém.

Falta muita justiça na política; não há um lado bom e o outro mau. Há vários lados que decidiram que era para reduzir significativamente as freguesias, por isso ninguém tem a legitimidade de dizer que o PS é que é mau, o PSD é que é mau ou mesmo o CDS-PP. Esses

três partidos que representam 80% do espectro político português, assumiram o princípio de reduzirem significativamente o número de freguesias.

Várias Vozes: – Autarquias!

Sr. conselheiro Clélio Meneses: – Estou a falar de autarquias. As freguesias não são autarquias? É óbvio que sim. Quando assinaram aquilo não era só para os municípios porque, se assim fosse, ter-se-ia referido lá «municípios»; é uma questão de português.

Se fôssemos por aí, também poderíamos pôr em causa as declarações do presidente do governo que fez um ataque às gratificações dos autarcas. Isto foi tornado público e contestado por várias entidades, incluindo os próprios autarcas.

Não vamos contestar o Miguel Relvas nem o Carlos César. Parto para o que considero essencial, dando um contributo positivo e eficaz a este debate, visando aquela que será a posição do Conselho de Ilha e, por consequência, da região.

Já foi aqui dito e bem, que as competências sobre esta matéria são repartidas. A competência de definir princípios é da Assembleia da República e a alteração da lei na região, é da competência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Vou introduzir uma questão que me parece essencial em termos de eficácia. Se esta lei fosse aprovada em abril ou maio, restariam noventa dias para as Assembleias Municipais apresentarem a proposta; estaríamos em julho ou agosto, independentemente da eficácia dos processos.

Nesta altura, estamos a cerca de três ou quatro meses das eleições regionais e a lei proíbe qualquer processo de criação, extinção ou modificação de freguesias nos cinco meses anteriores a qualquer ato eleitoral.

Se esta lei for aprovada, revogam a outra, como podemos ver aqui no último artigo das revogações. A lei 11/82 dizia que eram três meses antes das eleições e a lei posterior, 8/93 que diz que são cinco meses.

Se esta lei for aprovada revogam a anterior mas acho que se esqueceram que haverá eleições nos Açores. Existe a ideia centralista em que a realidade regional é um pouco esquecida.

Acho importante que emane da região, um Parecer que salvaguarde que esta matéria não deve ser implementada nos Açores neste período, porque está a ser posto em causa um princípio consagrado na lei em vigor. Deve haver uma cláusula de exceção para os Açores, atendendo a que se está num período eleitoral e que a lei em vigor prevê esse período de 5 meses.

Isto tem uma consequência porque a lei também diz que as autarquias que não procedam à alteração, sofrerão a tal penalização dos 15% do Fundo de Fomento Financeiro. Para além de se dizer que isto não deve ser aplicado nos Açores nesta altura, tendo em conta a realização de eleições regionais, também deveria existir uma salvaguarda em que as autarquias dos Açores não deveriam ser penalizadas nos termos do que a lei prevê.

Acho que o Parecer deveria reproduzir estes dois pressupostos práticos de procedimento que me parecem essenciais, demonstrando a existência de um consenso alargado nos Açores centralizado naquilo que é importante.

Ponto 1: Achamos que é importante que se diga que nos Açores não deve efetuar-se qualquer alteração, tendo em conta que há um período eleitoral e se viola o artigo em vigor.

Ponto 2: Isto não deve penalizar as autarquias dos Açores nos termos do que está previsto na lei.

A lei tem seis objetivos e só um é que fala na reestruturação. Acho que é um risco, falarmos nisto e esquecermos os outros cinco objetivos. Não é essencial, mas deixo aqui esta nota.

Passando à questão de substância, na minha perspetiva, estes critérios não fazem qualquer sentido na Região Autónoma dos Açores. Há também uma perspetiva jurídica porque existe uma lei que determina que os critérios de construção de freguesias na região são diferentes dos que se aplicam no continente.

O Estado já reconheceu que a criação de freguesias nos Açores se processa de forma diferente do continente, por isso acho que não há razão para alterar esse princípio. Isto tem a ver com o respeito pelo princípio de que não se deve mexer nessas coisas antes das eleições; depois deverá haver um processo de adaptação de critérios específicos à região.

Poderia avançar com algumas opiniões sobre isso mas não me parece que seja o essencial neste momento porque há sempre quem esteja à espera da discordância para lançar confusão, visto que só sabe funcionar na confusão. Não vou dar esse contributo. Deverá haver outros critérios para os Açores por razões históricas, sociais, culturais e desde logo políticas, com ratios diferentes das que aqui estão.

O artigo 5º parte do princípio subjacente de que, quanto mais reduzida a dimensão do espaço, mais reduzido será o corte, isto é, nos espaços maiores haverá um corte maior e nos espaços mais pequenos, um corte mais pequeno.

Transpondo esse princípio para a realidade da região, tendo em conta as suas especificidades arquipelágicas e insulares, o corte terá que ser menor. Nenhum outro concelho do país está numa ilha.

Todas estas especificidades devem ser atendidas e devem fundamentar o facto de que, nos Açores, deverá haver critérios próprios através de uma lei própria como acontece neste momento ou através da alteração dos critérios que estão definidos.

Como disse, isto seria num segundo passo. Primeiro deve ficar claro que esta matéria não deverá ser abordada no que toca às regiões autónomas, tendo em conta que não pode haver alterações nos processos autárquicos nos cinco meses que antecedem o início do processo eleitoral, de acordo com a lei em vigor.

Sr. conselheiro José Pimentel Dias: – Sem prejuízo de tudo o que foi dito até agora, a minha posição vai um pouco à margem do que se tem discutido acerca desta matéria. Acho que devíamos discutir se, no panorama vigente, se justifica a atual divisão do território ao nível

de municípios e freguesias. Devíamos discutir se queremos este modelo jurídico de divisão do território.

Estamos a discutir fusões e agregações de freguesias mas a divisão do território não muda a realidade territorial. Não sei se, aumentando a dimensão das freguesias, se prestará um melhor serviço às populações.

Penso que se deveria discutir o modelo jurídico de divisão de território que pretendemos. O atual modelo está esgotado, deveríamos encontrar outra forma de divisão de território e não é isso que vai ser feito. Vai-se juntar freguesias e, eventualmente, no futuro também se juntarão concelhos. Na minha opinião, nada muda na essência; continua tudo na mesma.

Sr. Conselheiro Clélio Meneses: – Alguns documentos de Estado falam em Vila da Praia da Vitória. Acho que o Conselho de Ilha da Terceira devia dizer que a Praia da Vitória não é vila. Tem que se começar a corrigir senão, qualquer dia, passa a ser assim.

Sr. Presidente da Mesa, António Maio: – Em Cabo Verde também há Cidade da Praia e diz-se sempre Cidade da Praia, não é?

Sr. Conselheiro Clélio Meneses: – Em Portugal, há Vila Real, Vila Franca ou Vila Nova porque é esse o nome; não faria sentido que ficasse só «Real», «Franca» ou «Nova», mas não se pode chamar «vila» à Praia da Vitória. Foi um hábito que se arrastou e agora diz-se que já é costume. Qualquer dia temos que parar com esse costume e se deixe de lhe chamar Vila da Praia da Vitória.

Sra. Conselheira Rita Branco: – A junta de freguesia a que presido emitiu ontem o seu Parecer após uma análise a esta proposta de lei. Como disse o senhor conselheiro Clélio, esta proposta está mais adequada à realidade nacional, não serve os Açores e vai criar problemas.

Esta imposição de fusão de freguesias é injusta visto que não há imposição de fusão de municípios. Se se trata de uma reorganização do território, deve-se trabalhar com ambas as partes.

A coesão do território é fácil porque basta apenas juntar as freguesias. Os limites de uma freguesia crescem, muda-se-lhe o nome e tudo é fácil no papel, mas não me parece que se consiga a coesão do povo. Assim não se consegue; no papel faz-se o que se quiser. Ando no campo há quase nove anos e sei que as pessoas nunca se vão misturar, o que vai constituir um problema para os representantes do poder local junto das populações.

Tudo o que o presidente fizer na zona onde mora, criará problemas para quem vive no outro lado das freguesias agregadas porque o fez naquela área da freguesia antiga e não, noutros lados. Não haverá benefícios para a vivência em coletividade e os povos vão andar às turras.

Ainda ninguém frisou que está também aberto um espaço para os oportunistas. Certamente nada se processará nos moldes em que atualmente desempenhamos funções nas juntas de freguesia; teremos que trabalhar a tempo inteiro para administrarmos um território maior.

Neste momento somos motivados para trabalhar no espaço onde habitamos mas quando se começar a ganhar, toda a gente vai querer trabalhar nas juntas de freguesia. Isto não serve as populações e não faltarão oportunistas. Neste momento não há oportunismo nas juntas; trabalha-se de graça porque se gosta do espaço onde se vive.

Não tenham dúvidas que, devido ao desemprego que anda para aí, toda a gente vai querer trabalhar na junta para se governar. Como já foi dito por muitos conselheiros, aqui não há ganhos e não havendo ganhos, não haverá benefícios para a população.

Ao agregar-se outros territórios, não haverá o conhecimento profundo do território, acabando por se prejudicar a população da freguesia. Sem ganhos, não haverá um melhor serviço para a freguesia.

Após a análise desta proposta, a minha junta de freguesia chegou à conclusão que ela é injusta, não serve a atual realidade açoriana e em nada beneficiará a vivência em coletividade.

Sr. Conselheiro Ricardo Barros: – Senhor presidente, senhoras e senhores conselheiros. Permitam-me que vos diga que o autor desta proposta, (que não será, certamente, o senhor ministro Miguel Relvas), revela uma grande insensibilidade histórica porque as freguesias não foram criadas em função do número de habitantes, mas sim, em função da existência prévia de paróquias.

Já que estamos a discutir este tema na cidade de Angra do Heroísmo, é importante lembrar que a primeira grande reforma administrativa nacional que, de resto, se aproxima da atual situação, foi feita na ilha Terceira; é importante que os senhores tenham presente esse contributo para que se compreenda o que se está a tentar fazer neste momento.

A questão não é apenas regional; para mim, é uma questão nacional e esta proposta vai contracorrente porque não são as freguesias que contribuem para o endividamento do Estado. Até agora, em Portugal no seu todo, pretendia-se criar novas freguesias e novos municípios.

Lembro que, por sorte, um ex-deputado eleito pela região autónoma dos Açores, não foi linchado à saída da Assembleia da República por causa da criação de um novo município, o célebre concelho de Vizela.

Como disse, o autor desta proposta revela uma grande insensibilidade histórica. Será que uma proposta desta natureza levará a que o Corvo passe a ser a freguesia do Corvo pertencente ao concelho da Horta?

Esta proposta de alteração não faz nenhum sentido. Quanto a mim, faz sentido que se ouçam as populações nas zonas urbanas de maior dimensão, que se redefinam as atribuições ou competências das autarquias e se pense na redução de algumas delas.

Não sei se não será excessiva a referência permanente ao acordo assinado com a *troika* porque é tudo é relativo quando se fala num número significativo. A redução de dez freguesias pode ser tão substancial como a redução de um milhar porque não é referida qualquer percentagem.

Embora concorde com as observações do senhor conselheiro Clélio Meneses a respeito do consenso que é importante ter sobre esta matéria, deixe-me sublinhar que o acordo com a *troika* foi assinado pelo PS, pelo PSD e pelo CDS-PP. É importante que tenhamos isso em linha de conta.

Todos sabemos como estas coisas funcionam com um acordo desta natureza, o que não significa que, num determinado conceito, não haja reajustamentos ou situações que devam ser revistas. Além das razões aqui aduzidas e muito bem, relativamente à região, esta proposta, por razões históricas, também não faz sentido a nível nacional.

Sr. Conselheiro Guilherme Melo: – Senhor presidente, senhoras e senhores conselheiros. Subscrevo integralmente a brilhante intervenção do Sr. Conselheiro Clélio Meneses e a forma como contribuiu para o debate.

Nada disto estaria a acontecer se a *troika* não tivesse imposto esta redução significativa das autarquias e o compromisso não tivesse sido assumido por Portugal. Tirando os senhores representantes da Câmara do Comércio, praticamente todos temos raízes e experiências nas autarquias, por isso isto nos toca bastante e somos conhecedores de causa.

Quando lidamos muito com o coração a respeito destas situações, por vezes a razão é posta de lado mas também reconhecemos que a estrutura autárquica carece de alguns ajustamentos, daí que esta reforma vai-nos obrigar a pensar que futuro queremos para as nossas freguesias, municípios e cidades.

Concordo que o livro verde não apontou as soluções compatíveis e o autor desta proposta nunca deve ter passado por uma assembleia, junta de freguesia, assembleia municipal e, muito menos, por uma câmara municipal, senão não teria apontado estas soluções.

Também devemos reconhecer que muito se tem falado, dizendo que não se concorda com estas soluções, mas não têm aparecido propostas alternativas.

Estou em perfeita sintonia com o Parecer da Delegação Regional dos Açores da ANAFRE e concordo que deva ser a Assembleia Legislativa Regional dos Açores a legislar sobre essa matéria e as populações devem ser ouvidas.

Alguns conselheiros já referiram que talvez não haja grandes problemas relativamente aos ajustamentos em algumas freguesias urbanas mas, atendendo aos costumes e tradições, penso que serão muito mais difíceis, algumas alterações estruturais nas freguesias rurais. Terão que ser os órgãos próprios do governo da nossa região a trabalharem esse tema.

Penso que a ALR está a acompanhar a situação em sintonia com as autarquias, ouvindo as populações locais para que os Açores tenham uma palavra a dizer sobre o desenho autárquico que pretendem.

Sr. Conselheiro Sandro Paim: – Gostava de referir que o conselheiro aqui ao lado ficou ofendido com a sua afirmação porque já foi mordomo de um Império.

No que diz respeito à posição da Câmara do Comércio, não temos muito que dizer acerca da matéria mas gostava de realçar que concordamos com a posição do senhor conselheiro Clélio Meneses no que diz respeito ao fundamento do documento.

Parece-me importante que as questões levantadas sejam referidas no Parecer final e o princípio que está na génese do Parecer da Câmara do Comércio tem a ver com a escassez dos recursos humanos e financeiros.

A posição do senhor conselheiro Ricardo Barros vai de encontro ao que me parece mais razoável, ou seja, talvez exista alguma hipótese da criação de algumas sinergias nas freguesias urbanas, algo que se poderá revelar mais difícil de acontecer nas freguesias rurais.

Sr. Conselheiro Rui Castro: – Acho que há pouco expliquei-me mal ou fui mal interpretado pela Sra. Conselheira Sofia Couto. Já disse em Sede própria que a ANAFRE Açores está a dar a palavra à AMRAA, quando devia usá-la. Acho muito bem que a Associação de Municípios e os senhores presidentes de junta estejam preocupados com a redução de freguesias.

À saída de um encontro entre a ANAFRE, a AMRAA e o vice-presidente do governo, quem falou foi o presidente da AMRAA e não, o presidente da ANAFRE, o que é inadmissível. A ANAFRE deve tomar a dianteira nesta discussão porque é quem representa as freguesias.

Quanto à afirmação do senhor Guilherme Melo sobre a *troika*, a *troika*, a *troika*, desculpem-me a sinceridade mas esta discussão está no ponto em que está porque o senhor Armando Vieira presidente da ANAFRE não tem o peso que tem o doutor Fernando Ruas que, pura e simplesmente, colocou a discussão dos municípios na gaveta.

Alterou-se o discurso do governo sobre a redução de freguesias a partir do momento que o doutor Fernando Ruas disse estas palavras publicamente: «O que se pensa poupar com a extinção de freguesias não fará mexer o fiel da balança, pelo contrário.»

Nós não temos o peso que têm os municípios. A partir do momento em que se falou em redução de autarquias, o doutor Fernando Ruas pôs os pés ao caminho e muito bem.

O que estamos aqui a discutir em termos da aproximação das pessoas à sua junta de freguesia, passa-se de igual modo com as freguesias e a sua aproximação à Sede do seu município.

Eu sou contra porque acho que o Parecer das câmaras municipais nunca deveria apontar para qualquer tipo de redução em relação a esta ou àquela freguesia. Devemos manter-nos contra e firmes na nossa posição.

Também não concordo com a partidarização e falaria de igual modo se essa proposta tivesse partido de quem quer que fosse do Partido Socialista. De facto, nós falámos do ministro Miguel Relvas e até a comunicação social abre os seus noticiários com a lei Relvas. É verdade que todos assinaram mas não foi o Sócrates que fez esta lei. Não falo assim para partidarizar o que quer que seja; referimo-nos a ele porque é ele que dá a cara e é o responsável por isto.

Estamos contra isto e as freguesias estão a servir de bode expiatório do mapa autárquico que toda a gente quer fazer. Acho que o nosso Parecer deve ser claro e digo-lhe ainda que fiquei extremamente satisfeito pela posição assumida pelos líderes partidários da oposição nos Açores, manifestando-se contra esta lei.

Não se pode criar, extinguir nem fundir freguesias nos últimos cinco meses que antecedem as eleições mas nada impede que os partidos esclareçam a sua posição antes e depois das eleições regionais. A bola começou a rolar e não deve parar. Vamos ter eleições regionais e temos os líderes de todos os partidos contra a extinção de freguesias.

Manifesto a preocupação de várias pessoas que me têm contactado e todos queremos saber qual a posição dos partidos políticos antes e depois das eleições. Não se pode deixar de falar no assunto esperando pelo extermínio completo das freguesias a seguir às eleições.

Sr. conselheiro António Toste: – É só para dizer ao senhor deputado Clélio Meneses que, em relação à proposta, ao partido e à política, quer o senhor queira quer não, estamos aqui a discutir uma questão política. O facto de eu não gostar do senhor ministro Miguel Relvas, é apenas uma questão pessoal. Tenho o direito de o dizer e se o senhor não quiser ouvir, não ouve; é-me indiferente. É uma questão política e eu não gosto do senhor ministro Relvas...

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Por favor, deixem intervir o senhor conselheiro António Toste. Os senhores conselheiros intervirão quando chegar a sua vez. Vamos tentar focalizar as intervenções no que é essencial. Desde a minha primeira intervenção que tento evitar que esta reunião seja uma réplica da Assembleia Legislativa Regional.

Ninguém apela tão insistentemente à presença dos senhores deputados nas reuniões do Conselho de Ilha como eu e tenho-o feito insistentemente porque a vossa presença é muito importante. Penso que essas intervenções estão à margem do debate.

Sr. conselheiro António Toste: – Só estou a dar resposta ao que foi dito pelo senhor deputado Clélio Meneses. Se ele não o tivesse feito eu também não o faria. Penso o que penso em relação ao senhor ministro Relvas, é a minha opinião e tenho direito a ela.

Julgo que o senhor ministro tem atentado contra a autonomia. Já o fez com a televisão e está a fazê-lo com as freguesias. É a minha opinião, quer gostem quer não e não abdico dela. Para mim, aquele senhor é arrogante e cínico. Foi isso que eu disse. Passemos à frente.

A *troika* impõe, fala-se em diminuir significativamente mas não se refere a percentagem. Foi o atual governo que fez a lei e a *troika* não referiu dez, nem vinte, nem trinta. Fala-se em reduzir significativamente as autarquias, o que significa freguesias e câmaras municipais.

Há câmaras tecnicamente falidas, não se faz nada com elas e eu pergunto porquê. Que eu saiba, as juntas de freguesia não fazem dívidas porque não devem e nem podem a não ser uma; não vou dizer o nome senão vão dizer que estou a falar de política.

Uma junta de freguesia não faz dívidas; pode fazer uma dívida no valor de 10% do valor do seu F.E.F. em cada ano e essa dívida não transita de um ano para o outro. Não foram as freguesias que contribuíram para a dívida que o país tem e são essas que têm que ser reduzidas. Isso tem que ser visto.

Não está aqui mencionado e ainda ninguém explicou quais são os ganhos na redução de freguesias e, pelo que aqui vemos, ainda custarão mais dinheiro.

O senhor Pimentel Dias e o senhor Guilherme Melo disseram e muito bem, que devemos discutir o modelo existente, verificarmos se nos serve ou se o queremos mudar. Foi exatamente isso que eu referi no Parecer que a Assembleia de Freguesia da Ribeirinha vai apresentar à Comissão de Política Regional da Assembleia Legislativa Regional. Devíamos ter feito isso antes de sair esta lei mas metemos o carro à frente dos bois.

Como é que vamos discutir uma coisa, se já temos uma lei para aprovar? O senhor Guilherme Melo disse que não há propostas alternativas; como as pode haver se temos que nos cingir ao que aqui está escrito? Não há mais que discutir; é o que está aqui e isso é que está mal porque não foi dada a possibilidade de as autarquias ou as pessoas poderem discutir localmente estas questões.

Há alguém dentro de quatro paredes que não sabe o que está a fazer e criou esta lei que não tem pés nem cabeça. Isto não diz coisa com coisa porque, por um lado, refere 2 000 pessoas num terreno urbano e por outro já são 15 000, Angra possui quatro freguesias, uma chama-se Angra do Heroísmo e não sabemos qual é. Desculpem a minha franqueza e frontalidade que, se calhar, é o que muitos não têm aqui. Como isto não tem pés nem cabeça, só podemos votar contra.

Quando se fala em freguesias urbanas ou rurais, há que fazer uma distinção: há freguesias urbanas no centro da cidade e fora dela. Segundo estes critérios, as freguesias que possuam entre 100 e 500 habitantes por quilómetro^2 são freguesias urbanas e a freguesia da Ribeirinha tem 344.

A freguesia do Porto Judeu com menos cerca de 100 ou 200 pessoas já é uma freguesia rural porque tem uma área de 28.9 quilómetros^2, começa à beira mar, passa por trás da Feteira e vai até ao Algar do Carvão. Se calhar está mal porque alguém aceitou aquilo noutros tempos. Se fosse hoje, eu não aceitaria.

Acho que o critério está mal. Há duas freguesias lado a lado quase com a mesma população, uma é urbana e a outra é rural. Será que este critério é justo? Isto tem que ser visto porque não faz sentido; ou são ambas urbanas, ou ambas rurais. Temos que falar das freguesias urbanas e das que estão dentro da cidade.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Fiz uma síntese que vos gostaria de apresentar porque temos que emitir um Parecer. Não sei se será possível emiti-lo hoje ou se vamos utilizar a metodologia que já usámos uma vez, reunindo os tópicos e a Mesa fará chegar um texto base aos senhores conselheiros, ficando a aguardar o seu *feedback* para que façamos chegar o Parecer à Comissão da Assembleia até ao final de março.

Contrariamente ao primeiro ponto, aqui não tenho trabalho de casa, até porque não estaria habilitado a fazê-lo porque certamente estão aqui pessoas muito mais habilitadas do que eu.

Sr. conselheiro José Pimentel Dias: – Como é que o Estado português aceitou uma posição externa para reformular o seu território? É uma interferência na organização interna do nosso país e diretamente na organização político-administrativa das regiões autónomas.

O mal está na aceitação da divisão do território imposta por três pessoas. Porque é que se aceitou isso? Foram os portugueses, os açorianos e os madeirenses que fizeram esta reforma?

Volto a dizer que devíamos discutir se queremos a atual divisão territorial e se ela se adequa à nossa realidade ou se deviam extinguir-se todas as freguesias e optar-se por um maior número de municípios de menor dimensão.

Há centenas de freguesias que se limitam a passar atestados de residência e pouco mais e em quase nada contribuem para a felicidade dos povos daquele território; limitam-se a passar papéis e pouco mais. Falo com conhecimento de causa de uma ponta à outra dos Açores.

Acho que se devia aumentar o número de municípios e torná-los mais pequenos e mais perto das populações porque há municípios excessivamente grandes que ficam muito longe das populações.

Sr. conselheiro Clélio Meneses: – Não vou dizer do que gosto mas gosto de política porque acho que é uma coisa nobre. Há quem confunda política com politiquice e politicazinha; disso, não gosto. Há pessoas que percebem e outras talvez não, mas fica aqui a minha declaração de consciência.

Como segunda nota, todos os partidos têm legitimidade jurídica, institucional, constitucional e parlamentar de, a qualquer altura, apresentarem propostas de alteração ou propostas alternativas. A capacidade da iniciativa de apresentação de propostas não é exclusiva do governo.

Qualquer partido pode apresentar outras propostas e, que se saiba, elas não existem; há uma única proposta com o compromisso do Estado português em reduzir significativamente as autarquias.

Como terceiro esclarecimento relativo à intervenção do senhor conselheiro Rui Castro, eu não disse que a discussão não devia ser feita agora; todos devem apresentar já os seus argumentos e posições para que isto fique clarinho.

Falei em algo mais importante para mim que é a eficácia de tudo isto. Se ficarmos pela discussão e não alterarmos a lei, ela entra já em vigor; se não fizermos nada, as autarquias dos Açores saem penalizadas financeiramente.

Está na lei que não pode haver alterações aos órgãos do poder local. Se cumprirmos o que a lei diz sem que se faça nada, atingimos os cinco meses e isso não me parece correto; por estas razões é que eu acho que esta lei não deve entrar em vigor nos Açores neste período.

Falo da entrada em vigor e não da discussão, que deve existir e todos devem assumir os seus compromissos; foi isso que eu disse. Talvez o senhor não tenha percebido ou eu não tenha sido suficientemente claro.

É esta a minha opinião relativamente ao conteúdo e acho que, antes de se chegar ao conteúdo, deve haver claramente uma restrição à entrada em vigor, tendo em conta que há um período eleitoral.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Senhor Clélio, pode dizer-nos qual é essa lei que também referiu na sua primeira intervenção?

Sr. conselheiro Clélio Meneses: – É a lei 11/82 que foi revogada pela lei nacional 8/93 de 5 de março, artigo 10º - criação de freguesias. Essas leis é que regulam a criação e extinção de freguesias.

A anterior lei referia que eram três meses antes das eleições e a atual lei diz que são cinco. A minha preocupação é que esta lei seja aprovada tal como está aqui, entre em vigor e isto seja revogado. Sendo revogado, não há problema nenhum e entra em vigor mas acho que se viola o princípio de não haver intromissão nesses processos eleitorais.

Acho que deveria haver uma salvaguarda para que não entre em vigor nos Açores, tendo em conta que haverá um processo eleitoral neste prazo, sem prejuízo da discussão que deve existir.

Sr. conselheiro Guilherme Melo: – Em primeiro lugar, queria pedir desculpa ao senhor conselheiro Carlos Santos porque não o queria ofender na sua qualidade de mordomo. Eu apenas queria perceber a posição das outras estruturas, além dos autarcas e o senhor conselheiro Sandro Paim engrandeceu a nossa discussão com o seu contributo.

O senhor conselheiro Ricardo Barros aflorou e muito bem, o elemento histórico do mapa autárquico da ilha terceira. Lembro que o último foi feito em mil oitocentos e trinta e tal e as freguesias de S. Sebastião, Porto Judeu e o Raminho faziam parte do concelho de S. Sebastião que se estendia de um lado ao outro da ilha para evitar as guerrilhas entre Angra e Praia. Por essa razão é que a vila de S. Sebastião e a freguesia do Porto Judeu se estendem até ao centro da ilha, sendo esta última, a maior freguesia do concelho de Angra e a terceira maior freguesia da ilha Terceira.

O concelho de S. Sebastião foi extinto no papel em 1832 mas só o foi efetivamente em 1870 porque o governador deixou de transferir as verbas para a então, Câmara Municipal de S. Sebastião apesar de existirem os diplomas.

Todas essas alterações mexeram bastante com a vida das pessoas. Estas situações são muito complicadas e tudo o que se venha a fazer deixa marcas que só serão apagadas ao longo do tempo. Quanto maior a participação, discussão e sobretudo a escolha do melhor caminho a seguir, melhor.

O senhor presidente da Mesa apelou e muito bem, para que dispamos as camisolas partidárias e tracemos o rumo da nossa comunidade.

Sr. conselheiro Paulo Ribeiro: – Não pensava intervir sobre este ponto mas depois da veemente intervenção do senhor conselheiro António Toste, vincando as suas posições, gostaria de saber se o senhor deputado, (porque é nessa qualidade que aqui está), vai ser coerente no Conselho de Ilha, com a sua posição na Assembleia Legislativa Regional, em que foi favorável ao corte das compensações dos presidentes de junta proposto pelo senhor presidente do governo.

Como sabe, o senhor deputado não votou favoravelmente um voto de protesto contra a retirada das compensações.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Gostei dos contributos históricos dos senhores conselheiros Ricardo Barros e Guilherme Melo. Desconhecia a relação com as paróquias como referiu o senhor conselheiro Ricardo Barros.

Todos nós gostamos de ouvir a história da nossa ilha e seria muito interessante que convidássemos o nosso amigo Maduro Dias ou um dos muitos ilustres historiadores que cá temos para falarem sobre isso.

Gostaria de partilhar convosco três ou quatro tópicos de uma pequena síntese que fiz. Em primeiro lugar, parece-me que temos um grande consenso nada partidário sobre o desajustamento da atual lei face à especificidade da região autónoma dos Açores.

Independentemente da discussão que venha a existir, conclui-se que a lei não deve ser aplicada aos Açores sem prejuízo para as autarquias regionais, pelas razões já aqui apresentadas. O tal regime de exceção referido pelo senhor conselheiro Clélio Meneses deve constar do Parecer com muita ênfase.

Tenho duas dúvidas relacionadas com isso. Lembro-me de ter visto na comunicação social que a Comissão de Política Geral da ALR está a elaborar um relatório. Esse relatório está em fase de consulta... ? Está; muito bem.

No Parecer da ANAFRE diz o seguinte: «... *Defendendo apenas formas qualitativas e nunca, quantitativas para além das nossas especificidades.*» Já se sabe qual está a ser o trabalho da comissão? Como é que a ANAFRE chega a essa conclusão?

Sra. Conselheira Nélia Nunes: – Eu faço parte da Comissão de Política Geral e vamos ter uma reunião com a ANAFRE na próxima terça-feira em Ponta Delgada para discutirmos esse assunto e analisarmos muitos dos Pareceres que já recebemos.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Quando é que a comissão estará em condições de propor o relatório final?

Sra. Conselheira Nélia Nunes: – Nunca antes do fim do mês mas penso que esta proposta terá que ir a plenário no mês de abril.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Não sei se interpretei corretamente o que aqui foi dito. No que toca à ilha Terceira, que é o que nos interessa, penso que poderá haver alguma reformulação do atual mapa autárquico com a concentração de algumas freguesias urbanas e não, rurais. Terei feito uma interpretação correta?

Pelo que entendi, poderá haver abertura para algumas alterações nas freguesias urbanas citadinas. A Câmara do Comércio e o conselheiro Clélio Meneses terão feito referência a isso. No que toca às freguesias rurais, fica tudo como está mas poderá existir a fusão de algumas freguesias urbanas citadinas.

Vou dar o meu modesto contributo para a continuação dos trabalhos. O tema que se segue, a situação económica e o desemprego na ilha, agendado a pedido de alguns conselheiros, já foi discutido anteriormente em algumas sessões plenárias do Conselho de Ilha.

Por se tratar de um ponto importante, talvez tenhamos que falar sempre sobre ele, ainda mais, numa altura de crise. Quando esse tema foi agendado para 30 de janeiro, ainda não conhecíamos os resultados finais sobre o desemprego em 2011 que sairam recentemente.

Ontem tive a oportunidade de participar no Conselho de Concertação Estratégica porque integro aquele órgão a convite o senhor presidente do governo, no qual o senhor conselheiro Sandro Paim também estava presente. Foi um plenário muito interessante onde foi discutida a problemática do desemprego porque não há como fugir à realidade.

Independentemente da diferença de estatísticas entre o INE e a região, o desemprego subiu em flexa no último trimestre de 2011 devido à construção civil, ao turismo, à hotelaria e a outros serviços. Nunca tivemos tão grande número de desempregados como agora.

Por estas razões, talvez haja interesse em alguma reflexão sobre esta temática. Estão aqui os senhores presidentes de câmara, a Câmara do Comércio, os sindicatos e instituições que são empregadores diretos. Acho que não deveríamos perder a oportunidade de falarmos sobre isso.

Sei que haverá limitações de tempo para alguns, eu posso cá ficar o dia todo mas alguns conselheiros informaram que talvez tivessem disponibilidade apenas durante a manhã.

Focalizamos a nossa atenção apenas no Parecer e ocupamos a hora que nos resta delegando à Mesa, a elaboração de uma síntese como se fez da outra vez, ou passamos ao tema seguinte para que seja discutido dentro do pressuposto do que aqui falei? Gostaria de ouvir a opinião dos senhores conselheiros.

Se elaborarmos agora o Parecer com o consenso habitual, pretendendo concluir os trabalhos da parte da manhã, certamente não teremos tempo para debatermos o ponto 3. Caso queiram continuar da parte da tarde, estarei completamente disponível. Preciso de saber da vossa disponibilidade.

Sr. conselheiro Rui Castro: – Penso que poderíamos delinear os tópicos, analisando-os um a um, delegando à Mesa a elaboração do Parecer que depois nos será enviado por *e-mail* para o analisarmos e sugerirmos alguma alteração que se revele necessária.

Sr. conselheiro Ricardo Barros: – Senhor presidente, é só para referir que se V. Exª entende que não haverá quórum da parte da tarde, parece-me demasiado tarde para iniciamos a discussão do ponto seguinte.

Relativamente ao ponto anterior e sem desprimor para o meu amigo Maduro Dias, se V. Exª quiser uma exposição exaustiva sobre a história dos municípios, talvez haja algum conselheiro capaz de o fazer.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Percebo que talvez o senhor seja um deles e agradeço a sua disponibilidade para o efeito. Se um dia tiver oportunidade, terei o maior gosto nisso.

Sr. conselheiro José Pimentel Dias: – Concordo com o senhor conselheiro Ricardo Barros. Há um problema relativamente à forma de votação do Parecer. Visto que as deliberações têm que ser votadas, como é que votamos um texto feito à distância?

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Houve um antecedente em que um Parecer foi feito nos mesmos moldes. Votou-se o resumo e nós elaborámos o texto final que depois foi submetido à apreciação dos senhores conselheiros. Trata-se apenas de um aspeto prático para que as coisas funcionem. Creio que a Mesa, com a isenção que a caracteriza, está em condições de fazer uma boa apreciação e síntese do que foi dito aqui.

Talvez seja um pouco tarde para iniciarmos o ponto 3. No entanto, é meio-dia e poderíamos ter uma hora e meia de debate. No passado, começámos alguns temas mais ou menos por esta hora e uma hora dá para debater muita coisa, se assim o entenderem.

Sr. conselheiro Guilherme Melo: – Penso que seria útil concluirmos o Parecer. O outro ponto trata uma situação complexa que estamos a viver que merece toda a nossa atenção e partilha dos problemas.

Já foi aqui sugerido que pedíssemos dados concretos sobre a ilha a entidades oficiais porque, falarmos do desemprego em termos de arquipélago é uma coisa e em termos da ilha Terceira em particular, é outra. Seria melhor discutirmos o peso real da crise noutra altura, com mais tempo e mais dados que poderíamos obter do governo regional.

Labuto diariamente com empresários que estão praticamente na casa de saúde de S. Rafael ou com a corda ao pescoço e com trabalhadores com salários em atraso que não sabem o que hão de fazer à sua vida.

Estamos a viver uma situação psicológica bastante má e duas ou três conclusões que emanem do Conselho de Ilha, não terão grande influência na atual situação das pessoas.

Se queremos dar um contributo valioso para a crise no país, nos Açores ou na Terceira em particular, devemos recolher dados concretos, analisá-los e procurarmos uma luz de esperança para podermos seguir um caminho.

Sr. conselheiro Clélio Meneses: – Parece-me que a síntese que fez há pouco revela o que se passou aqui sobre a rejeição dos critérios que estão na lei relativamente às especificidades dos Açores, à necessidade de haver uma aplicação adequada à nossa realidade, a questão da entrada em vigor da lei e a não penalização das autarquias do arquipélago.

Relativamente ao terceiro ponto da nossa ordem de trabalhos, o que está aqui em causa é a necessidade de fazermos uma avaliação profunda, uma reflexão e um debate sobre a

situação socioeconómica da Terceira, apontando alguns caminhos, o que me parece impossível de ser feito em apenas uma hora.

Somos cerca de vinte conselheiros, se seis de nós falarem cerca de dez minutos, acaba-se o tempo e não me parece que haverá o debate essencial para discutirmos o assunto que não deve ser apenas a mera exposição de opiniões sobre uma determinada realidade. É necessária uma troca de opiniões que possam trazer alguns resultados positivos.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Ontem, no Conselho de Concertação Estratégica, esse debate decorreu entre as 16H00 e as 17H30. Havia o dobro dos conselheiros que aqui estão e falou muita gente nessa hora e meia. Respeito a vossa opinião e não quero impor rigorosamente nada.

Há pouco, o conselheiro Guilherme Melo disse que não há situações concretas. O governo anunciou um pacote de 29 000 000€ para o combate ao desemprego e formação profissional no sentido de evitar um aumento do desemprego e fazer regressar os atuais desempregados ao mercado de trabalho, englobando vinte e quatro medidas concretas. Poderia haver uma reflexão sobre o impacto destas medidas ao nível das empresas e uma monitorização sobre a sua eficácia.

Sr. conselheiro Sandro Paim: – Mais uma vez, reafirmo a nossa concordância com o senhor conselheiro Clélio Meneses sobre a forma do Parecer e realço o que foi dito pelo senhor conselheiro Ricardo Barros sobre as freguesias citadinas. Se pretenderem uma breve abordagem do terceiro ponto por parte da Câmara do Comércio, estou disponível agora mas não terei tempo da parte da tarde.

Sr. conselheiro Roberto Monteiro: – Penso que está gerado algum consenso sobre este ponto mas já é a segunda vez que o adiamos. Sugiro que, além de algum Parecer de última hora que emane da Assembleia, este tema seja o enfoque da próxima sessão do Conselho de Ilha. Também já percebemos que não é possível concentrar duas matérias muito participativas numa manhã de trabalhos.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – A próxima reunião Ordinária será no mês de maio.

Sr. conselheiro Roberto Monteiro: – É verdade que há prazos para toda a gente emitir Pareceres agora em março mas temos que nos focar em medidas de promoção do emprego e vermos o que é possível fazer-se ao nível do governo, das autarquias e das empresas. Não devemos discutir uma matéria desta importância em trinta ou quarenta e cinco minutos.

Sr. conselheiro José Pimentel Dias: – Retiro a questão da votação do Parecer sobre a redução das freguesias e proponho que se faça uma reunião extraordinária ainda este mês para tratarmos este tema.

Sr. conselheiro Fernando Sieuve de Menezes: – Parece-me muito difícil porque há muitas assembleias gerais e fechos de contas.

Sr. conselheiro José Pimentel Dias: – Se não for este mês, deveria ser tão breve quanto possível.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Faço um apelo à contenção porque estas reuniões envolvem alguns custos para as autarquias.

Sr. conselheiro José Pimentel Dias: – A vice-presidência é que transfere as verbas para as autarquias.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Agradeço o contributo do senhor conselheiro que, como sempre, está atualizadíssimo. Também concordo que será difícil reunir no mês de março porque há muitas reuniões de assembleias gerais de empresas, etc.

Sendo assim, o terceiro ponto da ordem dos trabalhos ficará para uma próxima reunião que, caso seja extraordinária, terá que se realizar no mês de abril e terá que haver quórum. Lembro que nem sempre é fácil realizar um plenário destes.

Como é que os senhores conselheiros pretendem fazer quanto à elaboração do Parecer final? Fazemos um pequeno intervalo para a redação de um texto ou delegam a sua elaboração à Mesa? Se assim for, chegará ao vosso conhecimento na próxima terça-feira para a apreciação final.

Vários senhores conselheiros: – Delegamos à Mesa.

Sr. presidente da Mesa, António Maio: – Muito obrigado. Está implícito que, delegando à Mesa, estão a concordar com a nossa redação que ficará sujeita a quaisquer alterações que entendam fazer porque farei circular por todos, as sugestões recebidas por *e-mail*. Sendo assim, receberão nas vossas caixas de correio, a redação final do Parecer do Conselho de Ilha.

Não tenho dúvidas de que haverá um texto consensual porque estamos todos de acordo no que é essencial.

Nada mais havendo a acrescentar, o senhor presidente da Mesa agradeceu as presenças dos senhores conselheiros e deu por encerrada a reunião extraordinária do Conselho de Ilha da Terceira às 12H10M.

O Presidente do Conselho de Ilha,

O Primeiro Secretário,

(Registo áudio, transcrição e redação: PORFÍRIO DOMINGUES). Ata elaborada segundo o acordo ortográfico da língua portuguesa de 1990.